



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 030/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS.

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Convênio, com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros ao Município de Santo Antônio do Planalto, destinados à execução dos Projetos de implantação de Sistema de Videomonitoramento em vias públicas, demanda eleita pela Consulta Popular de 2018.

§ 1º O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas rubricas orçamentárias do Gabinete do Prefeito.

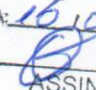
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 16/08/2019
HORA: 16:05 Nº: 050/19


ASSINATURA